



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 25 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 815

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0319-049/2018 Pregão Presencial nº 16/2018** - Objeto: Aquisição de micro-ônibus, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 16/2018 Pregão Presencial Nº 16/2018 Processo Administrativo Nº 0319-049/2018** - Objeto: Aquisição de Micro-ônibus, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento de acordo com as especificações no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº16/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0319-049/2018

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 16/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ZERO QUILOMETRO, COM REVISÕES DE GARANTIA, INCLUINDO EMPLACAMENTO.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, à empresa **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.235.389/0001-57, adjudicatária do item 01 – R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 19 de junho de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 – PP 16/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

1

Aos 19 dias do mês de Junho de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, representada legalmente, pela Senhora Marta André Benetti, CPF nº 594.966.064-15, RG. nº 799408 SSP/AL, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 2550, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 57.080-590, Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 17.235.389/0001-57, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0319-049/2018**, referente ao Pregão nº 16/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Micro-ônibus, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento de acordo com as especificações** no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de **Pregão nº 16/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	----------------	-------------

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS



PENEDO
PREFEITURA

1	<p>Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 25 passageiros e mais 01 (um) cadeirante, mais o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, com mínimo de 03 (três) telas de LCD de no mínimo 15 polegadas; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 155 cv de potência e torque mínimo de 560 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola semielíptica e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 9 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros ano/modelo 2018/2018.</p> <p>- PLOTAGEM conforme modelo anexo à ordem de fornecimento, informando cor, fonte, modelo e diâmetro.</p>	UND.	2	RS 353.000,00	RS 706.000,00
VALOR GLOBAL DO ITEM, R\$706.000,00 (setecentos e seis mil reais)					

2

3. ÓRGÃO GERENCIADOR (S) E PARTICIPANTE(S)

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2. *SEGFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS;*

3.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.4. *PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO;*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS



PENEDO
PREFEITURA

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS



PENEDO
PREFEITURA

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

4

Penedo/AL, 19de Junho de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Marta André Benetti	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF

4